CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 5955 DE 26 DE ABRIL DE 1985.

DENOMINA DE JORNALISTA ODALVES LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º- FICA DENOMINADA DE JORNALISTA ODALVES LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

ART. 2º- A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 26 DE ABRIL DE 1985.

ENGº CÉSAR CALS DE OLIVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado em 1a. discussão
Em 02/03/1984
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 38 /84

Aprovado em 2a. discussão
Em 02/04/1984
Presidente

A Comissão de Urbanismo
Em 13/4/1984
Presidente

Denomina de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 02/04/1984
Presidente

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de abril de 1984.

Vereador - Ademar Arruda

(JUSTIFICATIVA: ANEXA)

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

JUSTIFICATIVA:

Um ano sem Odalves Lima foi um tempo de privação. Sem o brilho das suas opiniões, sem o calor da sua estima e da alegria na redação, um pouco cada um se sentiu fincado nos limites da vida e da morte. Bem no seu ponto de confluência, onde estes dois momentos se confundem e se tornam saudade.

Ontem, fez um ano que Odalves Lima deixou a transitoriedade do mundo que ainda palmilhamos, e se foi para a eternidade.

Para assinalar este tempo sem ele, seus familiares e amigos foram rezar por seu descanso, durante a missa celebrada na Igreja do Cristo Rei. Foi uma cerimônia simples, mas de uma transcedência profunda, ainda mais quando, diante do altar, toda saudade se torna Esperança.

Na transcorrência do primeiro aniversário do antigo companheiro, era um irmão. Sabia distinguir entre o fato e a pessoa, de modo a não atropelar ninguem na força da sua pena privilegiada. Editorialista de mancheia, Odalves Lima notabilizou-se pelo estilo e pela coerência, pela oportunidade dos temas e pela segurança no seu trato. Como se já houvesse, tanto tempo passado, assumindo os postulados da Fé, que transformam o homem na fonte do milagre e da sabedoria.

Um ano sem ele... E ele com Deus.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 12 de março de 1985.

Vereador - Ademar Arruda

Dispensado de impressão e Interstício
Em 22-03-1985

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DIRETORA

PARECER Nº 22/85

AO PROJETO DE LEI Nº 039/84

O VEREADOR ADEMAR ARRUDA SUBMETEU À CONSIDERAÇÃO DO PLENÁRIO DESTA CASA O ANEXO PROJETO DE LEI QUE "DENOMINA DE JORNALISTA ODALVES LIMA UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA".

EDITORIALISTA DE MANCHEIA, ODALVES LIMA NATURALIZOU-SE PELO ESTILO E PELA COERÊNCIA, PELA OPORTUNIDADE DOS TERMOS E PELA SEGURANÇA NO SEU TRATO.

O BRILHO DAS SUAS OPINIÕES, O CALOR DA SUA ESTIMA E A ALEGRIA DA SUA REDAÇÃO DEIXOU SAUDADES ENTRE AQUELES QUE O CONHECERAM E TIVERAM O PRIVILÉGIO DE SER SEU COMPANHEIRO E IRMÃO.

PELA JUSTEZA DA MATÉRIA, ESTA COMISSÃO MANIFESTA-SE FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA PROPOSITURA.

É O NOSSO PARECER.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 21 DE MARÇO DE 1985.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 39/85.

APROVADO EM 16/04/85 Presidente

Denomina de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua públicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de abril de 1985.

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

IBR

OF. Nº 0427/85.

Fortaleza, 19 de abril de 1985.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 44 da Lei nº 5.930 de 13 de dezembro de 1984, tenho a satisfação de encaminhar a V.Exa.o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara " denomina de JORNALISTA ODALVES LIMA uma artéria de Fortaleza.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exa. os protestos de elevado estima e consideração.

Djalma Eufrásio Rodrigues
Presidente

Exmo. Sr.
Dep. Fed. Cesar Cals Neto
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta